

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 3620/90

Interessado: David Ferreira de Paula

Assunto: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Histórias Econômica Geral e do Brasil" na FCL de Avaré.

Relator Consº Roberto Moreira

Parecer CEE nº 1106/90 "D" Aprovado em 05.12.90

Comunicado ao Pleno em 19.12 90

### 1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica David Ferreira de Paula para lecionar, a partir de 05 de abril do corrente ano, a disciplina "História do Brasil", no Curso de História vinculada ao Departamento de História, em substituição a professora Irani Celeste Sardela, aprovada pelo Parecer CEE nº 942/89.

Indica, outrossim, o interessado para lecionar, a partir de fevereiro, a disciplina "História Econômica Geral e do Brasil" no Curso de Geografia, Departamento de História, em substituição ao professor Niminon Suzel Pinheiro.

### 2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de licenciado em História, expedido, em 1989, pelo Instituto de Letras, História e Psicologia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", campus de Assis.

Freqüentou cursos de curta duração e participou de eventos na sua área de atuação.

Está regularmente matriculado no Programa de Estudos de Pós-Graduação em História, Mestrado, área de concentração História e Sociedade.

### 3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos do art. 9º da Del. CEE nº 15/89, autoriza-se David Ferreira de Paula a lecionar as disciplinas "História do Brasil", no Curso de História e "História Econômica Geral e do Brasil", no Curso de Geografia da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré", até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto nº art.37, inciso II, da Constituição Federal.

São Paulo, 22 de agosto de 1990.

a) Consº Roberto Moreira  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Raphaela Carrozzo Scardua e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 05/12/90.

a) Cons<sup>a</sup> Elmara Lúcia de Oliveira Bonini  
Presidente